



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. Isento

e-mail: pmbrauna@ig.com.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200 CEP
16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

Braúna, 10 de junho de 2014.

Ofício n.º 166/14

Excelentíssimo Senhor:

24/06/14

Pelo presente, solicito de Vossa Excelência as dignas providências no sentido de ser apreciado e votado o presente Projeto de Lei em anexo, nos termos do Regimento Interno desta Colenda Casa em regime de urgência.

Certos de podermos contar com a indispensável colaboração de Vossa Excelência, renovo meus protestos de consideração e respeito.

[Handwritten Signature]
Yander Antonio Guerrero Boso
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
José Lucas Brogin
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Braúna-SP

Câmara Municipal de BRAUNA
Registro de Protocolo nº 35/2014
Braúna, 10/06/2014
[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. Isento

e-mail: pmbrauna@ig.com.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200 CEP
16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

Braúna, 10 de junho de 2014.

Encaminha Projeto de Lei nº 27/2014
Senhor Presidente:

Através da presente estamos encaminhando a essa Egrégia Casa o Projeto de Lei que autoriza ao chefe do poder executivo autorizado a abertura junto ao Orçamento Municipal Crédito Especial para composição de recursos e dá outras providências, para Educação Infantil – Passagens.

Certos de podermos contar com a colaboração sempre costumeira dos membros desse Poder Legislativo, aguardamos que o presente projeto seja objeto de deliberação e conseqüente aprovação.


Vander Antonio Guerrero Bosco
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
José Lucas Brogin
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Braúna-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. Isento

e-mail: pmbrauna@ig.com.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200 CEP
16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº *27 de 10 de junho de 2014.*

(Autoriza a abertura junto ao Orçamento Municipal de Crédito Especial para composição de recursos e da demais providencias).

A Câmara Municipal de Braúna decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação no importe de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para Educação Infantil – Passagens.

Parágrafo único – O valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) será composto pela anulação das dotações do orçamento vigente assim especificada:

020600 – Departamento de Educação
12 365 0012 2030 000 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB
Passagens e Serviços com locomoção R\$ 1.900,00

020600 – Departamento de Educação
12 365. 0012 2030 0000 – Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB
3.3.90.36.00 Outros de Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 200,00

020600 – Departamento de Educação
12 365. 0012 2030 0000 – Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB
3.3.90.39.00 Outros de Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica R\$ 2.900,00

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o programa de que trata esta Lei nos anexos que integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ARTIGO 4.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar os Atos Regulamentadores, Decretos ou Portarias necessárias a execução desta Lei.

ARTIGO 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Braúna, 10 de junho de 2014.


Vander Antonio Guerrero Bosco
Prefeito Municipal